



**Ministério Público da Paraíba**  
**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAJAZEIRAS**

**Data de instauração:** 30/01/2024

**Data de chegada:** 30/01/2024

**Município:** Cajazeiras

**Bairro:** Centro

**Portaria N° 01/2024**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA**, através do (a) Promotor (a) de Justiça signatário (a), em atuação na **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE CAJAZEIRAS-PB**, no uso de suas atribuições legais, em especial do disposto no art. 129, II e III, da Constituição Federal, combinado com o art. 27, parágrafo único, IV, da Lei Federal n.º 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 e art. 23 e seguintes da Resolução CPJ 04/2013, e, ainda,

**CONSIDERANDO** que, este órgão de execução tem atribuição em matéria ambiental, que é um direito fundamental, nos termos do art. 225 da CF.;

**CONSIDERANDO** o direito ao meio ambiente sustentável de caráter difuso, cuja proteção autoriza a utilização pelo Ministério Público de instrumentos processuais para sua defesa em juízo, como a Ação Civil Pública, e de mecanismos como o Inquérito Civil, a Recomendação e o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, para sua defesa extraprocessual, sem prejuízo da Ação Penal na hipótese de crimes ambientais;

**CONSIDERANDO**, que já instaurado nesta Promotoria de Justiça o Procedimento Administrativo n° 038.2021.002533, que visa tratar da extinção do lixão de Cachoeira dos Índios, o qual resultou na promoção da execução do Termo de Ajustamento de Conduta, através do processo n° 0801884-32.2023.8.15.0131;

**CONSIDERANDO** a necessidade de implementação de medidas necessárias à proteção e bem-estar do meio ambiente sustentável;

**CONSIDERANDO** que encaminhada por um dos vereadores, cujo objetivo é denunciar a situação de um lixão que está se formando na cidade, mais especificamente na localidade conhecida como "terreno dos Franciscos", cujos titulares são parentes do atual prefeito da cidade, localizada entre os bairros Lino de Sousa, São Francisco, Nossa Senhora Aparecida e Fazenda Velha, segundo informou o denunciante, a prefeitura estava depositando os resíduos das podas das árvores da cidade neste local, que acabam sendo incineradas na ali mesmo, gerando fumaça e fuligem;

**RESOLVE**, converter a presente Notícia de Fato 038.2023.002165 em **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**, nos termos dos arts. 5º e seguintes da Resolução CPJ 04/2013, para acompanhar os fatos noticiados, e, ao final, adotar a medida administrativa ou judicial adequada ao caso, determinando as seguintes providências:

a) O registro do Inquérito Civil Público em Livro próprio existente nesta Promotoria e sua autuação, com a presente Portaria seguida dos documentos que a acompanham;

b) A promoção de toda e qualquer diligência preparatória que vier a se mostrar necessária no transcorrer do inquisitório, inclusive notificações, tomada de depoimentos e declarações, requisição de documentos outros, de perícias e informações, tudo com base nas prerrogativas ministeriais;

c) A fim de funcionarem como secretário no presente procedimento ficam designados os servidores do cartório.

d) Publique-se extrato da presente portaria no Diário Oficial do Ministério Público da Paraíba;

e) Expeça-se ofício à **Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Cachoeira dos Índios**, encaminhando cópia deste procedimento, para que, no prazo de 10 (dez) dias, preste informações acerca da denúncia formulada e para mencionar as providências adotadas. Ressalte-se que omissão em responder os ofícios e notificações deste Órgão Ministerial poderá ensejar nas responsabilizações legais, com fulcro no art. 10, da Lei 7.347/85.

**CUMPRASE.**

Cajazeiras, data e assinatura eletrônicas.

**LEAN MATHEUS DE XEREZ**

**- Promotor de Justiça-**

Assinado eletronicamente por: LEAN XEREZ em 30/01/2024